



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Eleitoral instaurada pela PORTARIA 004/2020/ DHIS, constituída em Assembleia do Departamento de História, realizada em 05 de novembro de 2020, declara abertas as inscrições para Chefia e Subchefia do Departamento de História – cujo mandato irá de 1 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023 – de acordo com os critérios e prazos previstos neste regulamento, fundamentado pelo Memorando Circular Nº 578/2020 - DG/CEFET-MG.

2. CRONOGRAMA: DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

Divulgação do Regulamento das Eleições pela Comissão Eleitoral

Dia 13 de novembro de 2020.

Local: Site oficial do Departamento (<http://www.dhis.cefetmg.br/>) e mensagem por correio eletrônico institucional.

Prazo para Impugnação do Regulamento

Dia 16 de novembro de 2020.

Local: Recurso formal contendo as justificativas para impugnação do documento, encaminhado ao presidente da Comissão Eleitoral local, por meio do SIPAC. Os recursos serão respondidos em até 24 horas.

Publicação do Regulamento definitivo

Dia 17 de novembro de 2020.

Local: Site oficial do Departamento e mensagem por correio eletrônico institucional.

Publicação da lista preliminar de eleitores

Dia 17 de novembro de 2020.

Local: Site oficial do Departamento e mensagem por correio eletrônico institucional.

Inscrição dos candidatos

Dia 19 de novembro e 20 de novembro de 2020.

Local: Formulário eletrônico disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJ9402bJQwvfhAHGyZIJkbnmSq2FBLhBL-6RcPhGIEhG03ewQ/viewform?usp=sf_link

Além do preenchimento do formulário de inscrição, os comprovantes de lotação e regime de trabalho de ambos componentes da chapa devem ser enviados para o endereço eletrônico do presidente da Comissão Eleitoral (jamesg@cefetmg.br).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Divulgação das candidaturas inscritas

Dia 23 de novembro de 2020.

Local: Site oficial do Departamento e mensagem por correio eletrônico institucional.

Divulgação da lista definitiva de eleitores

Dia 23 de novembro de 2020.

Local: Site oficial do Departamento e mensagem por correio eletrônico institucional.

Prazo para impugnação das candidaturas inscritas

Dia 24 de novembro de 2020.

Local: Recurso formal contendo as justificativas para impugnação de candidatura, explicitando qual, encaminhado ao presidente da Comissão Eleitoral local por meio do SIPAC em até 24 horas após a divulgação dos candidatos inscritos.

Análise para impugnação das candidaturas inscritas

Dia 25 de novembro de 2020.

Homologação das chapas inscritas

Dia 25 de novembro de 2020.

Local: Site oficial do Departamento e mensagem por correio eletrônico institucional.

Período de Campanha

Data 27/11/2020 até 09/12/2020.

Eleição

10 de dezembro de 2020.

Local: A eleição ocorrerá, em caráter extraordinário, durante a Assembleia Departamental prevista para 10 de dezembro de 2020, considerando as condições de trabalho remoto.

Publicação do resultado preliminar

10 de dezembro de 2020.

Local: Site oficial do Departamento e mensagem por correio eletrônico institucional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Recurso contra o resultado do Processo Eleitoral

11 de dezembro de 2020.

Local: Recurso formal contendo as justificativas para impugnação do resultado, encaminhado ao presidente da Comissão Eleitoral local, por meio do SIPAC, em até 24 horas após a divulgação dos resultados.

Homologação do Resultado Final

14 de dezembro de 2020.

Local: Site oficial do Departamento e mensagem por correio eletrônico institucional.

3. DOS(AS) ELEGÍVEIS

3.1 Podem candidatar-se aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de História, os(as) docentes que:

- I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – estiverem lotados(as) no Departamento de História;
- III – estiverem em regime de dedicação exclusiva.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição da chapa, composta por candidato(a) a Chefe e candidato(a) a Subchefe, deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJ9402bJQwvfhAHGyZIJkbmSq2FBLhBL-6RcPhGIEhG03ewQ/viewform?usp=sf_link, conforme cronograma deste regulamento.

5. DOS ELEITORES

Os(As) Chefe e Subchefe do Departamento de História serão eleitos(as) pela Assembleia de Departamento, constituída por:

5.1 Todos(as) os(as) servidores(as) docentes em efetivo exercício e lotados(as) no Departamento de História.

É de responsabilidade de cada eleitor(a), em obediência ao cronograma deste regulamento, a verificação e solicitação de correção ou de inclusão de nome na lista de votantes, disponibilizada no site do departamento e por mensagem enviada pelo correio





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

eletrônico institucional. A solicitação deverá ser encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral local por meio do correio eletrônico institucional.

6. PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS

6.1 Servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as): 1/1 (um por um).

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

7.2 Caso a soma dos votos NULOS e EM BRANCO seja superior ao número de votos da chapa mais votada, o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

7.3 Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Chefe tiver maior tempo de magistério efetivo no CEFET-MG.

8. VOTOS EM SEPARADO

8.1. Havendo a necessidade de voto em separado, este será realizado por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico dos membros da Comissão Eleitoral, em documento criptografado com senha, a qual não será entregue pelo(a) eleitor(a) à Comissão até o momento da apresentação do voto à Assembleia Departamental.

9. DAS CÉDULAS:

9.1. O sistema de votação seguirá as determinações da Comissão Central.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do pleito será divulgado no site oficial do Departamento e por mensagem encaminhada via correio eletrônico institucional.

10.2. O resultado do pleito será encaminhado pela Comissão Eleitoral para registro no SIG Eleições.

10.3. O resultado do pleito será lavrado em Ata da Assembleia Departamental.

11. RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de documento formal contendo as justificativas para recorrer do resultado, enviado por meio do SIPAC ao presidente da Comissão Eleitoral local, em até 24 horas após a divulgação dos resultados.

11.2. As respostas da Comissão Eleitoral aos recursos deverão ser fundamentadas e serão comunicadas aos interessados por meio do SIPAC.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e, em última instância, ao Conselho Diretor.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

Prof. Dr. James William Goodwin Jr (Presidente da Comissão Eleitoral)

Endereço eletrônico: jamesg@cefetmg.br

Prof^a. Ms. Denise Maria Ribeiro Tedeschi

Endereço eletrônico: denise.tedeschi@cefetmg.br

Prof^a. Dr^a. Maria Eliza de Campos Souza

Endereço eletrônico: melizacamp@cefetmg.br